CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) as placas de Educação para o Trânsito são uma forma de orientar condutores de veículos nas vias públicas de Salvador;

b) em determinadas vias, o fluxo de automóveis e motocicletas é intenso, principalmente, nos horários de pico, em São Caetano (Avenida Nestor Duarte, hoje de mão-dupla), Fazenda Grande do Retiro, Largo do Tanque, Uruguai, Calçada, Cidade Baixa, onde é acentuado o número de deficientes físicos, idosos e crianças e também de casas, escolas públicas e privadas, postos de saúde, restaurantes, churrascarias, supermercados, dificultando a travessia de pessoas que vivem nessas comunidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte e a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador sejam autorizadas a confeccionar e implantar novas placas educativas para o trânsito, como forma de conscientizar condutores de veículos nos bairros de São Caetano, Fazenda Grande do Retiro, Largo do Tanque, Uruguai, Calçada e Cidade Baixa.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires